	_
	σ
	C
	\sim
	đ
	ñ
	1iao: 00046514. A9791A6E.82959BCE.ACB00690
	_
	◁
	щ
	(
	ñ
	×
	2
	ч
	Ó
	C
	α
~	
O	щ
_	Œ
	◂
ш	$\overline{}$
=	O
2	ĸ
	'n
ш	\simeq
Ω	٧.
_	-
RIO MANOEL COELHO DE MELLO.	-
Ŧ.	Σ
Τ.	'n
_	a
ш	7
ā	Ç
ب	đ
O	ć
⁻.	_
	ċ
ш	ř
$\overline{}$.≥
$\underline{}$	τ
Z	٠c
7	Č
-	_
2	C
_	a
O	7
÷.	¢
œ	>
4	٠.
_	7
2	٠.
2	٤.
≥	٤.
òr	<u>ا</u> .
por⊾	1000
e por №	i a aba
te por №	ri a abad
ente por N	ri a abana
nente por N	"/enada a ir
mente por N	r/enada a ir
ılmente por №	hr/enede e ir
talmente por N	y hr/engda a ir
italmente por N	y hr/engda a ir
igitalmente por MARIO M.	nov hr/enada a ir
digitalmente por N	in a phanage in
digitalmente por N	m any hr/enada a ir
lo digitalmente por N	am any hr/enada a ir
do digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	a photophylopode in
ado digitalmente por N	a abada hr/enada a ir
nado digitalmente por N	in a phany hr/enada a ir
sinado digitalmente por N	tre am any hr/enada a ir
ssinado digitalmente por N	o the am you hr/enade e in
assinado digitalmente por N	the tree are work hr/enada a ir
i assinado digitalmente por N	ulta toe am any hr/enede e ir
oi assinado digitalmente por N	eilte tre em any hr/enede e ir
foi assinado digitalmente por N	penita toe am dov brienede e informe o códido. Os
o foi assinado digitalmente por N	one rite and any hr/enada a ir
o foi assinac	5
o foi assinac	oferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e ir

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº741/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11550/2019.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Unidade de Gerenciamento do Projeto UGP/PROEMEM.
- 4- Exercício: 2018.
- 5- Responsável: Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2434/2020-DMP, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP/PROEMEM . Exercício de 2018.

Regularidade. Dei Arquivamento.

Determinação.

Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anual da Sra. Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Gestora da Unidade de Gerenciamento do Projeto UGP/PROEMEM, referente ao exercício 2018;
- 10.2. Determinar à DICOP que inclua, no escopo fiscalizatório da próxima inspeção in loco, a análise das despesas para realização de serviços e obras de engenharia realizadas no exercício de 2018, fazendo-as constar em "Relatório de Inspeção In Loco", sem prejuízo de examinar todas as matérias que se relacionem ao exercício de competência (qual seja, o de 2019). No ensejo, que aquele setor técnico deduza proposta conclusiva acerca da regularidade das contas em apreco;
- 10.3. Dar ciência sobre o teor da decisão à Sra. Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt (Ordenador de Despesa), ao Sr. Jean Caio de Souza Carvalho (Contador) e aos demais interessados;
- **10.4.** Arquivar o processo após o cumprimento da decisão.

	Ç
	ဗ္ဗ
	č
	C
	ά
	٢
	7
	щ
	∺
	σ
	×
	ະ
	α
O.	Щ
ᆛ	7
핍	Ξ
≥	2
ш	σ
$\overline{\Box}$	٩
0	Ódian: 09046514-A9791A6E-82959BCE-ACBONS
Ĭ	ù
	9
兴	5
\aleph	₫
ч.	
ᆏ	2
೧	₽
ž	5,
≤	۷.
MANOEL COEL!	_
0	2
坖	٤
JARIC	÷
≥	٤.
digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	٩
Δ	ş
æ	₫
ž	ū
Ĕ	Ž
늝	٠
.≌	ov hr/spad
₽	C
0	ta tre am or
용	α
ğ	à
.≒	÷
ŝ	<u>+</u>
.=	=
ç	Š
0	۶
Ĭ	*
'n	4
5	ŧ
2	٩
ste docum	:
æ	ć
Este documento foi assinado digii	iferência acesse o si
ш	Ü
	ă
	ď
	σ
	7
	å
	2
	4

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº741/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 22ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 22 de Julho de 2020.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- **14- Representante do Mínistério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral